



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Macaíba

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 453 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 30 de setembro de 2013

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 064/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO RADIOLOGICO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES, DO MUNICÍPIO DE MACAIBA/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que onde se lê no “Anexo I – Termo de Referência – Item 06: (...) CONJUNTO CASSETES COM RESPECTIVOS CHASSIS PARA RAIOS-X, NOS TAMANHOS 18x24 04 UNIDADES, 24x30 04 UNIDADES E 35x43 UNIDADES (...) / (...) 01 MONITOR DE NO MINIMO DEZENOVE POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 05 MEGAPIXEL COM RAZÃO DE CONTRASTE DE 600:1 OU SUPERIOR (...)”; **Leia-se: “Anexo I – Termo de Referência – Item 06: (...) CONJUNTO CASSETES COM RESPECTIVOS CHASSIS PARA RAIOS-X, NOS TAMANHOS 20x25 04 UNIDADES, 25x30 04 UNIDADES, 28X35 04 UNIDADES E 35X43 04 UNIDADES (...) / (...) 01 MONITOR DE NO MINIMO DEZENOVE POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 02 MEGAPIXEL COM RAZÃO DE CONTRASTE DE 600:1 OU SUPERIOR COMPATIVEL COM APARELHO DE RAIOS-X (...)”;** onde se lê no “Anexo I – Termo de Referência – Item 07 – IMPRESSORA DRY (SECO) PARA USO EM MODALIDADE MÉDICAS PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, RAIOS-X E MAMOGRAFIA (...)”; (...) FILME PARA IMPRESSAO DE 2000 UNIDADES DE CADA TAMANHOS 18X24CM, 24X30CM E 35X43CM (...)”; **Leia-se: “Anexo I – Termo de Referência – Item 07: IMPRESSORA DRY (SECO) PARA USO EM MODALIDADE MÉDICAS PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA E RAIOS-X (...)”; (...) FILME PARA IMPRESSAO DE 2000 UNIDADES DE CADA TAMANHOS 20X25CM, 25X30CM, 28X35CM E 35X43CM (...)”;** Ficam mantidas as demais cláusulas do edital, inclusive a data da sessão que dar-se-á no dia 02/10/2013, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site: www.prefeiturademacaiba.com.br, e-mail cpl@prefeiturademacaiba.com.br

prefeiturademacaiba.com.br, ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min. Macaiba/RN, 30/09/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 064/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO RADIOLOGICO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES, DO MUNICÍPIO DE MACAIBA/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN torna publico que considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e o parecer técnico emitido pelo Fundo Municipal de Saúde decide pelo conhecimento e não provimento da impugnação da empresa SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, e pelo conhecimento e provimento parcial da impugnação da empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Ficando mantidas todas as demais cláusulas editalicias e inclusive a data da sessão para o dia 02/10/2013, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site: www.prefeiturademacaiba.com.br, e-mail cpl@prefeiturademacaiba.com.br, ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min. Macaíba/RN, 30/09/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

LEIS

LEI Nº 1664/2013

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O “AUXILIO MORADIA” E O “AUXILIO ALIMENTAÇÃO”, COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA AOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA QUE ATUAM NO PROGRAMA “MAIS MÉDICOS” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no âmbito da Administração

Pública Municipal o “auxilio moradia” e o “auxilio alimentação”.

Paragrafo único: O beneficio de que trata o “caput” do presente artigo terá destinação exclusiva aos profissionais de medicina em atividade no Município de Macaíba, e que estejam inseridos dentro do “Programa Mais Médicos”.

Art. 2º. Atribui aos beneficios os seguintes valores:

- a) auxílio moradia – R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais); e
- b) auxílio alimentação – R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais)

Art. 3º. Perderá o direito ao recebimento dos auxílios o profissional que venha a registrar no mês anterior ao do recebimento uma frequência menor que 95% (noventa e cinco por cento), não sendo computada para esse fim falta devidamente justificada.

Art. 4. Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fins de cobertura das despesas ora criadas, conforme detalhamento a seguir:

- 2.007 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 2.118 – Programa Mais Médicos – Auxílios
- 339046 – Auxílio Alimentação – R\$ 7.420,00
- 339048 – Outros Auxílios Financeiros a PF – R\$ 16.580,00

Art. 5. Constitui fonte de despesas para fazer face as despesas que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos moldes a seguir apresentado:

- 2.007 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 2.041 – Bloco MAC (média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar)
- 339036 – Outros Serviços de Terceiros – PF – R\$ 24.000,00

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do ano em curso.

Macaíba/RN, 30 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 851/2013**

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

R E S O L V E,

1. Conceder ao Sr. **JUEDSON COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, 03 (três) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, nos dias 08 a 10/10/2013, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito e do VIII INTRANS – Exposição Internacional de Transporte e Trânsito.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 30 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 852/2013

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

R E S O L V E,

1. Conceder ao Sr. **HUMBERTO FRANCLAUDIO DA SILVA**, Diretor de Logística, 03 (três) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, nos dias 08 a 10/10/2013, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito e do VIII INTRANS – Exposição Internacional de Transporte e Trânsito.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 30 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente

Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho
1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO**PODER JUDICIÁRIO**

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros
3271-6842

Espaço não utilizado



Prefeitura de
Macaíba

Ouvidoria: 3271 6518
ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br